



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG
PABX: (35) 3464-1000 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

PORTARIA Nº 015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL
DE SAUDE DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL 1.400/2021.”**

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita do Município de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Inconfidentes, inciso IV, Art. 61 e Lei Municipal 1.400 de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Inconfidentes:

I – representando as entidades e movimentos representativos de usuários do SUS:

- a) titular -Solange Ceribelli
suplente – Vanessa dos Santos;
- b) titular – Raquel Tunes
suplente – Eraldo José Sarapu;
- c) titular – Evangelita de Fátima dos Santos
suplente – Donato Alves de Souza;
- d) titular – Ângela Maria de Souza
suplente – Marília Paula Correa de Moraes;

II – representando as entidades representativas dos trabalhadores da área da Saúde:

- a) titular – Silmara Pereira Rodrigues
suplente – Ivana Vilas Boas;
- b) titular – Bruna de Cássia Gervásio Bonamichi
suplente – Maria Cristina Góes;

III – representantes do governo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG
PABX: (35) 3464-1000 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

- a) titular – André de Godoy
suplente – Creuza Donizete da Silva;
- b) titular – Iara Aparecida de Souza
suplente – Ana Cláudia dos Santos.

Art. 2º O Conselho constituído no artigo anterior terá caráter provisório, cuja vigência irá até a data da realização da próxima Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º De forma definitiva, o Conselho Municipal de Saúde de Inconfidentes será constituído durante a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, conforme prevê a Lei Municipal 1.400 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de fevereiro de 2022

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal